DECRETO Nº 3.765 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 1.005 – Diretoria de Educação – Investimentos Gerais
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.79.0251-Superávit/Emenda Impositiva-2020 Educação Invest. P.P.....R$ 3.533,45

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso supracitada durante o exercício de 2022, por conta de rendimentos de aplicação financeira.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 09 de junho de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal